

# **BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

Locações de Palcos, Som, Iluminação, tendas, Sanitários químicos, Estruturas Metálicas e  
Produções Artísticas.

Rua: Travessa Português, N° 40, Centro – Pedregulho SP.

Fone: (16)9965-1937 / (16)3720-3731

CNPJ 07.678.926/0001-80 - Insc. 310.416.267.117

**EXECELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE  
LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GUARANÉSIA.**

Referência: Pregão Presencial n°. 119/2014

Processo n°. 181/2014

Realizado em 19/01/2015

A empresa **BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 07.678.926/0001-80, Inscrição Estadual n°. 310.416.267.117, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Travessa Português, n° 40, Centro, no município de Pedregulho – SP, por meio de seu proprietário o Sr. **Eliton Godofredo Bernardes**, portador da cédula de RG n°. 14.049.156 SSP/SP e do CPF n°. 046.628.218-43, brasileiro, tempestivamente, vem, à Presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520 de 2002 apresentar

## **CONTRA RAZÕES,**

Ao recurso intentado pela empresa **FORÇA DE ELITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME**, nos moldes abaixo delineados:

### **I – DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.



# **BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

Locações de Palcos, Som, Iluminação, tendas, Sanitários químicos, Estruturas Metálicas e  
Produções Artísticas.

Rua: Travessa Português, N° 40, Centro – Pedregulho SP.

Fone: (16)9965-1937 / (16)3720-3731

CNPJ 07.678.926/0001-80 - Insc. 310.416.267.117

Outro fato que merece destaque é que o contrato social da empresa vencedora tem como objeto “Segurança privada”, contrariando a alegação da empresa recorrente de a vencedora não poderia realizar tais serviços.

É evidente que a empresa vencedora presta serviços de organização de eventos, mas isso não a exclui da possibilidade de realizar serviços de apoio em segurança para o Guarafolia 2015.

Muito pelo contrário, exatamente por estar no ramo dos eventos, é natural que queira realizar e se especializar na prestação de diversos serviços dos quais dependem a realização de um evento, como o serviço de apoio em segurança, que garante um evento mais seguro e organizado para as pessoas que desejam dele participar.

Ora, é manifesto que a empresa BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI cumpriu todos os requisitos do edital e da lei, inclusive apresentando Atestado de Capacidade Técnica provando sua aptidão, além de apresentar o menor preço para realização do objeto licitado. Além do mais, a empresa é idônea, realizando diversos outros serviços na região sem haver nada que a desabone, sem haver nenhuma punição ou fato que impeça sua habilitação neste certame.

Assim sendo, entende-se que o recurso apresentado não tem razão de ser, e que as alegações feitas não merecem prosperar.


## **IV – DOS PEDIDOS**

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado improcedente o recurso apresentado pela empresa FORÇA DE ELITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME, haja vista não existir razão alguma para prosperar, tendo em vista que suas afirmações são infundadas e a grave alegação de que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa é falso, nada mais é do que simples alegação, tendo em vista que não há prova alguma de sua falsidade.

Outrossim, requer-se que essa Comissão de Licitação mantenha sua decisão, em favor da empresa BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, adjudicando e homologando o objeto à empresa, respeitando o princípio da economicidade, uma vez que esta empresa apresentou o menor preço e atendeu a todas as exigências editalícias.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Pedregulho, 23 de janeiro de 2015.



BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME  
Eliton Godofredo Bernardes